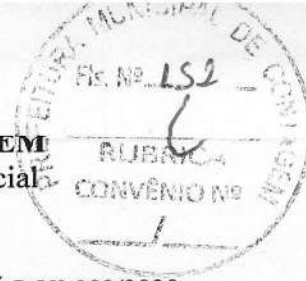




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020**  
P.A. Nº 011/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 002/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.794.227/0001-56, cujo objeto é a “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade de casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem” face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19”, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Colaboração nº 002/2020, no tocante ao Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e Anexos constante no item 8.3 do referido Plano de Trabalho, conforme abaixo disposto:

| <b>8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA</b> |   |                     |  |
|--|---|---------------------|--|
| <b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>                                      |   | <b>CUSTO MENSAL</b> | <b>CUSTO TOTAL DA PARCERIA POR DESPESA</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>                              | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)   | R\$ 79.892,72       | R\$ 479.356,30                             |
|  | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte/Vale combustível e Outros Benefícios) | R\$ 44.544,69       | R\$ 267.268,16                             |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>          | Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado  | R\$ 60.893,13       | R\$ 189.030,12                             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social




|  |   |                  |                             |
|--|---|------------------|-----------------------------|
| <b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b> | Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado         | R\$<br>57.977,80 | R\$<br>311.502,00           |
| <b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>     | Custos indiretos necessários à execução do objeto                                   | 2.688            | R\$<br>16.128,64            |
| <b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b>          | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto |                  | R\$<br>131.690,06           |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                    |   |                  | <b>R\$<br/>1.394.975,28</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 15 de junho de 2020.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
002/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| Endereço                      |      |            | Bairro          |
|-------------------------------|------|------------|-----------------|
| Rua Padre Rossini Cândido, 10 |      |            | Centro          |
| Cidade                        | U.F. | CEP        | DDD/Fone        |
| Contagem                      | MG   | 32.040-030 | (031) 3352-6884 |

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Thiago Chiodi Marinho - Matrícula: 01527956

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

| Nome  |      |            | CNPJ                    |
|---|------|------------|-------------------------|
| INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO |      |            | 00.794.227/0001-56      |
| Endereço  |      |            | Bairro                  |
| Rua Tamoio, 462 – sala 506                          |      |            | Centro                  |
| Cidade  | U.F. | CEP        | DDD/Fone                |
| Belo Horizonte                                      | MG   | 30.120-050 | 3317-0958               |
| Banco   | AG   | C.C        | E-mail                  |
| CEF-104 op 003                                      | 620  | 890-2      | ipshdiretoria@gmail.com |

**1.2.1 DIRIGENTE**

| Nome do Responsável  |            |            | C.P.F                   |                         |
|----------------------|------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| José Geraldo Reis    |            |            | 534.782.316-04          |                         |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo      |            | Período de Mandato      |                         |
| M3.122.451/SSP-MG    | Presidente |            | 16/08/2017 a 15/08/2022 |                         |
| Endereço             |            |            | Bairro                  |                         |
| Rua Sá Rego, 77      |            |            | Salgado Filho           |                         |
| Cidade               | U.F.       | CEP        | Telefone                | E-mail                  |
| Belo Horizonte       | MG         | 30.550-710 | 32.716.755              | ipshdiretoria@gmail.com |

  
José Geraldo Reis - Presidente

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO                        | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO |            |       |
|--|-------------------------|------------|-------|
|  | Início                  | Fim        | MESES |
| Estruturação dos Serviços de Proteção Especial | 17/04/2020              | 16/10/2020 | 6     |

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem" face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar e famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. A porta de entrada para o serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da Assistência Social nos municípios. Por isso, a entidade escolhida pela Administração é a que já executa atualmente o Centro POP-Rua no município de Contagem. Além disso, a entidade já executa com primor estas atividades em outros município, como em Belo Horizonte, tendo ampla experiência comprovada no atendimento ao público alvo desta parceria.

Esta proposição tem objeto conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na **RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo serviço continuado da Assistência Social. Está proposto, inclusive, devido a situação emergencial com a pandemia COVID-19, tendo em vista às recomendações dos órgãos de controle externo de maior dedicação de recursos à população vulnerável, migrantes e em situação de rua.

Sobre a entidade o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é uma Associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1995. Atualmente desenvolve projetos sociais com finalidade pública nos municípios de Belo Horizonte e Contagem – MG. Historicamente teve como atividade principal a defesa de Direitos Sociais através da formação humana, qualificação e capacitação profissional. Com ampla experiência executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Migrantes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os Serviços de Acolhimento para Bebês, Abrigo Professor Fábio Alves, Abrigo Reviver e Abrigos Anita Gomes dos Santos I e II. Em Contagem, executa os Serviços de Abordagem a Pessoas em Situação de Rua e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à População em situação de rua. Desta forma, será possível qualificar o atendimento a esta população e integrar os serviços da assistência social, por meio dessa centralização administrativa.

O serviço de acolhimento será em Unidade Institucional de Passagem com oferta de proteção, apoio e espaço de moradia provisória para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG. Após implantação do Equipamento, devido Pandemia do COVID-19, o serviço funcionara por 120 dias também no período diurno, no atendimento à usuários em isolamento social. Para garantir oferta de almoço aos usuários em isolamento social o município garantirá, através dos Restaurantes Populares, entrega de marmiteix para os mesmos. Será articulado com o Sistema de Saude do Município os casos encaminhados ao Serviço para alojamento em Isolamento Social. Todos os serviços serão coordenados pela Superintendência de Assistência Social do município, e a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014. O imóvel onde será instalado o serviço, bem como despesas com água, Luz e IPTU do mesmo, será disponibilizado pela Administração Pública à entidade parceira que ficará encarregada pela implantação do serviço, operacionalização e custeio, inclusive o de pessoal.

**4. ABRANGÊNCIA**

Município de Contagem/MG

**5. PÚBLICO ALVO**

Adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração, que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária.

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

06 (seis) meses contados a partir da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem.

**7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS**

- \*Garantir o acolhimento de pessoas adultas, a partir de 18 anos, que utilizem as ruas como espaço de moradia e/ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração;
- \*Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e especificidades dos atendimentos;
- \*Promover o acesso a rede, programas e projetos de políticas públicas para geração de renda;
- \* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.



**8. METAS E ETAPAS**

**8.1 METAS**

| N.º | META  | QUANTIDADE                 | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA |
|-----|---|----------------------------|---|
| 1   | Garantir oferta de serviço de acolhimento, proteção, apoio e espaço de moradia provisória para 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG, em Unidade Institucional de Passagem. | 100 vagas para acolhimento | acolher até 100 usuários                |

**8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| META | AÇÃO   |
|------|--|
| 1    | Implantar unidade de acolhimento institucional de adultos na modalidade Casa de Passagem *                                       |
|      | Garantia de acolhimento a todos os usuários que demandarem o serviço dentro da capacidade de atendimento                         |
|      | Oferecer local adequado ao atendimento   |
|      | Garantir café da manhã e jantar  |
|      | Garantir almoço e café da tarde **   |
|      | Garantir acesso a documentos de identificação para os usuários   |
|      | Promover o acesso a Benefícios continuados e eventuais, garantindo o encaminhamento dos usuários para cadastro no CAD único      |
|      | Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço                                   |
|      | Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência |
|      | Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas.   |

\* Implantação logo da disponibilidade do imóvel e dos recursos financeiros da parceria. O imóvel em local adequado e em condições de atendimento à população, bem como despesas com Água, Luz e IPTU do mesmo será disponibilizado pelo município.

\*\* Nas condições da normatização da política de assistência social e de acordo com o Projeto Técnico anexado ao Plano de trabalho, garantir parceria com o Restaurante Popular para fornecimento de Marmitex no almoço às pessoas em Isolamento Social presentes no serviço.

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                                    | CUSTO MENSAL  | CUSTO TOTAL DA PARCERIA POR DESPESA |
|---|---|-------------------------------------|
| <b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>                     | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)   | R\$ 79.892,72 R\$ 479.356,30        |
|   | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte/Vale combustível e Outros Benefícios) | R\$ 44.544,69 R\$ 267.268,16        |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b> | Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado  | R\$ 60.893,13 R\$ 189.030,12        |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>                  | Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado   | R\$ 57.977,80 R\$ 311.502,00        |
| <b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>                      | Custos indiretos necessários à execução do objeto   | 2.688 R\$ 16.128,64                 |



|                               |   |     |                |
|-------------------------------|---|-----|----------------|
| <b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b> | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto | R\$ | R\$ 131.690,06 |
|-------------------------------|---|-----|----------------|

|                     |  |     |                  |
|---------------------|--|-----|------------------|
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  | R\$ | R\$ 1.394.975,28 |
|---------------------|--|-----|------------------|

**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- \* Relatório fotográfico da unidade de acolhimento implantada com capacidade instalada para até 100 usuários;
- \* Relatório quantitativo com identificação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento, e planos de acompanhamento individual;
- \* Relatório quantitativo com identificação dos usuários inseridos no CAD ÚNICO;
- \* Lista de participação e registro fotográfico das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos;
- \* Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados às demais políticas públicas e/ou órgão de garantia de direitos.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

| ENTE         | CONCEDENTE    |                     |          |                         | PROPONENTE     |                     |          |                  |  |
|--------------|---------------|---------------------|----------|-------------------------|----------------|---------------------|----------|------------------|--|
|              | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA        | QTDE PARCELAS  | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA |  |
| MUNICIPAL    | 5             | abr/2020            | 44504200 | R\$ 131.690,06          | -              | -                   | -        | -                |  |
|              |               |                     | 33504300 | R\$ 252.657,06          |                |                     |          |                  |  |
|              |               | mai/2020            | 33504300 |                         | R\$ 252.657,04 |                     |          |                  |  |
|              |               |                     |          |                         | R\$ 252.657,04 |                     |          |                  |  |
|              |               |                     |          |                         | R\$ 252.657,04 |                     |          |                  |  |
|              |               |                     |          |                         | R\$ 252.657,04 |                     |          |                  |  |
| ago/2020     |               | R\$ 252.657,04      | -        | -                       | -              | -                   |          |                  |  |
| <b>TOTAL</b> |               |                     |          | <b>R\$ 1.394.975,28</b> | <b>TOTAL</b>   |                     |          | <b>R\$ -</b>     |  |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária   |
|--------------------------|--|
| MUNICIPAL                | 1102.08.244.0068.2142 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 1.263.285,22<br>1102.08.244.0068.2142 -44504200 – Fonte 0100 – R\$ 131.690,06 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 011/2020/SMDS.

  
**Thiago Chiodi Marinho - Matrícula: 01527956**  
 Gestor da Parceria

Contagem, 15 de junho de 2020.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)**

DETALHAMENTO DE DESPESAS DE 15/04/2020 A 14/10/2020

| Cargo  | QTD       | Formação               | Horas | SALÁRIO BRUTO POR CARGO | REMUNERAÇÃO     |                 |                 |                   |                   | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS |                 |               |                   |                                 |                  | CUSTO MENSAL    |                 |                   |                    |
|--|-----------|------------------------|-------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------|
|  |           |                        |       |                         | TOTAL SALÁRIOS  | 13º SALÁRIO     | Férias + 1/3    | 13ª parte         | Total REMUNERAÇÃO | Fórmula 8%                    | Multa 40% FGTS  | PIS 1%        | Adicional Noturno | Repouso sobre adicional noturno | Aviso prévio     |                 | VT              | Vale Refeição     | Total dos encargos |
| Assistente Administrativo                      | 1         | E Ensino Médio         | 40    | R\$ 1.738,62            | 144,89          | 193,18          | 104,32          | 104,32            | 2.181,00          | 174,48                        | 69,79           | 21,81         | -                 | -                               | 289,77           | 201,60          | 418,00          | 1.175,45          | 3.356,45           |
| Assistente Administrativo - Atendimento Social | 1         | E Superior ou em curso | 40    | R\$ 1.738,62            | 144,89          | 193,18          | 104,32          | 104,32            | 2.181,00          | 174,48                        | 69,79           | 21,81         | -                 | -                               | 289,77           | 201,60          | 418,00          | 1.175,45          | 3.356,45           |
| Auxiliar Serviços Gerais                       | 8         | E Fundamental          | 12x36 | R\$ 1.086,06            | 543,03          | 724,04          | 390,96          | 390,96            | 8.174,41          | 653,95                        | 261,58          | 81,74         | 1.740,32          | 351,50                          | 1.096,06         | 1.209,60        | 1.824,00        | 7.217,76          | 15.392,17          |
| Coordenador Social                             | 40        | E Ensino Superior      | 40    | R\$ 4.205,28            | 350,44          | 467,25          | 467,25          | 467,25            | 5.022,97          | 401,84                        | 160,74          | 50,23         | -                 | -                               | 700,88           | 201,60          | 418,00          | 1.933,28          | 6.956,28           |
| Educador Social - Dia                          | 12x36     | E Ensino Médio         | 40    | R\$ 1.332,95            | 666,48          | 888,63          | 479,86          | 479,86            | 10.032,67         | 802,61                        | 321,05          | 100,33        | -                 | -                               | 1.332,95         | 1.209,60        | 1.824,00        | 5.390,54          | 15.623,21          |
| Educador Social - Noite                        | 12x36     | E Ensino Médio         | 40    | R\$ 1.332,95            | 666,48          | 888,63          | 479,86          | 479,86            | 10.032,67         | 802,61                        | 321,05          | 100,33        | -                 | -                               | 1.332,95         | 1.209,60        | 1.824,00        | 5.390,54          | 15.623,21          |
| Técnico de Referência                          | 1         | E Ensino Superior      | 40    | R\$ 3.542,95            | 295,25          | 393,66          | 639,82          | 639,82            | 13.376,89         | 1.070,15                      | 428,06          | 133,77        | 2.862,66          | 575,21                          | 1.777,27         | 1.612,80        | 2.432,00        | 10.891,91         | 24.268,00          |
| Técnico Nivel Superior                         | 1         | E Ensino Superior      | 30    | R\$ 2.897,70            | 1.207,38        | 1.609,83        | 1.207,38        | 1.207,38          | 17.305,71         | 1.384,46                      | 543,78          | 173,06        | -                 | -                               | 2.414,75         | 1.008,00        | 418,00          | 5.534,05          | 22.839,75          |
| Gerente Administrativo                         | 5         | Superior               | 40    | R\$ 3.542,95            | 295,25          | 393,66          | 212,58          | 212,58            | 4.444,43          | 355,55                        | 142,22          | 44,44         | -                 | -                               | 590,49           | 201,60          | 418,00          | 1.752,31          | 6.196,75           |
| Encarregado de Manutenção                      | 40        | E Ensino Médio         | 40    | R\$ 2.810,31            | 234,19          | 312,26          | 189,62          | 189,62            | 3.525,38          | 282,03                        | 112,81          | 35,25         | -                 | -                               | 469,39           | 201,60          | 418,00          | 1.818,08          | 5.043,46           |
| Auxiliar de Cozinha                            | 12x36     | E Ensino Médio         | 40    | R\$ 1.159,08            | 386,36          | 515,15          | 278,18          | 278,18            | 5.816,01          | 465,28                        | 186,11          | 58,16         | 1.244,63          | 250,09                          | 772,72           | 806,40          | -               | 3.783,39          | 8.569,39           |
| Cozinheiro                                     | 12x36     | E Ensino Médio         | 40    | R\$ 1.435,05            | 239,18          | 318,90          | 172,21          | 172,21            | 3.600,38          | 288,03                        | 115,21          | 36,00         | 770,48            | 154,82                          | 478,35           | 403,20          | -               | 2.246,09          | 5.846,48           |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                            | <b>37</b> |                        |       |                         | <b>5.395,94</b> | <b>7.194,59</b> | <b>2.550,87</b> | <b>2.550,87</b>   | <b>79.892,72</b>  | <b>6.391,42</b>               | <b>2.516,57</b> | <b>756,93</b> | <b>6.627,09</b>   | <b>1.331,61</b>                 | <b>10.791,89</b> | <b>7.459,20</b> | <b>8.589,00</b> | <b>44.544,69</b>  | <b>124.437,41</b>  |
| <b>TOTAL EM 05 MESES</b>                       |           |                        |       |                         |                 |                 |                 | <b>479.356,30</b> |                   |                               |                 |               |                   |                                 |                  |                 |                 | <b>267.268,16</b> | <b>746.624,46</b>  |

NOTAS EXPLICATIVAS:



**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

| N.  | Descrição   | Quantidade | Valor Unitário | Total Mensal         | Total                 |
|---|---|------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 1   | Tarifa social (200*4,00)  | 200        | R\$ 4,00       | R\$ 800,00           | R\$ 4.800,00          |
| 2   | Despesas com telefone e internet  | 1          | R\$ 500,00     | R\$ 500,00           | R\$ 3.000,00          |
| 3   | Serviço de Transporte   | 1          | R\$ 5.900,00   | R\$ 5.900,00         | R\$ 35.400,00         |
| 4   | Serviço de lavanderia   | 1          | R\$ 19.047,80  | R\$ 19.047,80        | R\$ 114.286,80        |
| 5   | recarga extintores e segurança predial, etc   | 1          | R\$ 170,00     | R\$ 170,00           | R\$ 1.020,00          |
| 6   | Capacitação do profissionais  | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00           | R\$ 1.800,00          |
| 7   | Serviço Correios  | 1          | R\$ 50,00      | R\$ 50,00            | R\$ 300,00            |
| 8   | Despesas c/ manutenção (pequenos reparos)   | 1          | R\$ 200,00     | R\$ 200,00           | R\$ 1.200,00          |
| 9   | Instalação de vídeo Monitoramento   | 1          | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00          |
| 10  | Instalação de PABX e telefones  | 1          | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00         | R\$ 3.000,00          |
| 11  | Instalação de internet e infra estruturada de redes (passagem de cabearmentos e pontos de rede) | 1          | R\$ 3.692,00   | R\$ 3.692,00         | R\$ 3.692,00          |
| 12  | Serviços de adequação espaço físico (pedreiro, carpintaria e outros)                            | 1          | R\$ 1.821,32   | R\$ 1.821,32         | R\$ 1.821,32          |
| 13  | Locação de computadores   | 1          | R\$ 2.100,00   | R\$ 2.100,00         | R\$ 12.600,00         |
| 14  | Exames ocupacionais, PPRA PCMSO   | 1          | R\$ 685,00     | R\$ 685,00           | R\$ 4.110,00          |
| <b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b> |   |            |                | <b>R\$ 39.581,12</b> | <b>R\$ 189.030,12</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



*[Handwritten signature]*



### ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

#### DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

| N.  | DESCRIÇÃO   | Quantidade | Valor Unitário       | Total                 |
|---|---|------------|----------------------|-----------------------|
| 1   | Material de escritório, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas e eventos e capacitações.   | 6          | R\$ 2.100,00         | R\$ 12.600,00         |
| 2   | Material de higiene (escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, absorvente, desodorante, fio dental e bucha vegetal) e limpeza (Vassouras, rodos, lixeiras, sacos lixo, pá lixo, mangueira, sabão po, sabão barra, água sanitária, desinfetante, desingraxante, mangueira) e outros | 6          | R\$ 5.400,00         | R\$ 32.400,00         |
| 3   | Gás e gêneros alimentícios para café da manhã e jantar.   | 6          | R\$ 27.910,00        | R\$ 167.460,00        |
| 4   | Reposição de materiais de enxoval, utensílio e outros   | 6          | R\$ 2.500,00         | R\$ 15.000,00         |
| 5   | Utensílios cozinha ( Copos, talheres, pratos, panelas, vasilhas plásticas, baldes, bandejas, tabuas, facas, Bacias alumínio, potes sobremesas, caixas organizadoras e vazadas, paletes plásticos e afins)   | 1          | R\$ 4.500,00         | R\$ 4.500,00          |
| 6   | Cochões e capas para colchão  | 100        | R\$ 280,00           | R\$ 28.000,00         |
| 7   | Enxoval – (lençol, virol e fronha, travesseiros, toalha de banho, cobertor)   | 300        | R\$ 102,80           | R\$ 30.840,00         |
| 8   | Uniformes e EPI'S   | 1          | R\$ 3.500,00         | R\$ 3.500,00          |
| 9   | Material para manutenção e adequação espaço físico(elétrico, hidráulico e alvenaria)  | 6          | R\$ 2.867,00         | R\$ 17.202,00         |
| <b>Custo Total com Materiais de Consumo</b> |   |            | <b>R\$ 49.159,80</b> | <b>R\$ 311.502,00</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

| N.                                | Descrição   | Quantidade | Média Mensal        | Total Anual          |
|-----------------------------------|---|------------|---------------------|----------------------|
| 1                                 | Despesa com pessoal responsável pela interlocução da entidade, transporte e fretes de mercadorias | 6          | R\$ 1.488,11        | R\$ 8.928,64         |
| 2                                 | Serviços contábeis  | 6          | R\$ 1.200,00        | R\$ 7.200,00         |
| 3                                 |   |            |                     | R\$ -                |
| 4                                 |   |            |                     | R\$ -                |
| <b>Total dos Custos Indiretos</b> |   |            | <b>R\$ 2.688,11</b> | <b>R\$ 16.128,64</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS:**



## ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

### DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| N. | Descrição                           | Quantidade | Valor Unitário | Total         |
|----|-------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 2  | Armário Escaninhos                  | 4          | R\$ 447,00     | R\$ 1.788,00  |
| 3  | Arquivos de gaveta Aço              | 9          | R\$ 360,00     | R\$ 3.240,00  |
| 4  | Balança para alimentos 30 Kg        | 1          | R\$ 795,00     | R\$ 795,00    |
| 5  | Bebedouro Industrial 02 torneiras   | 3          | R\$ 700,00     | R\$ 2.100,00  |
| 6  | Botijão de Gás                      | 4          | R\$ 160,00     | R\$ 640,00    |
| 8  | Cadeiras usuários / atividades      | 50         | R\$ 64,00      | R\$ 3.200,00  |
| 9  | Caixa de Som Amplificadora          | 1          | R\$ 700,00     | R\$ 700,00    |
| 10 | Camas                               | 46         | R\$ 700,00     | R\$ 32.200,00 |
| 11 | Carrinho p/ transporte de lixo 240L | 1          | R\$ 339,22     | R\$ 339,22    |
| 12 | Carro térmico com Cubas             | 1          | R\$ 1.585,00   | R\$ 1.585,00  |
| 17 | Enceradeira industrial              | 2          | R\$ 1.650,00   | R\$ 3.300,00  |
| 18 | Escada - 7 degraus                  | 1          | R\$ 190,00     | R\$ 190,00    |
| 19 | Espremedor frutas Industrial        | 1          | R\$ 297,00     | R\$ 297,00    |
| 20 | Estante de Aço - Prateleiras        | 8          | R\$ 209,00     | R\$ 1.672,00  |
| 21 | Fogão industrial 06 bocas           | 1          | R\$ 1.785,00   | R\$ 1.785,00  |
| 22 | Forno Industrial                    | 1          | R\$ 1.245,00   | R\$ 1.245,00  |
| 23 | Freezer horizontal 02 portas        | 2          | R\$ 2.330,00   | R\$ 4.660,00  |
| 24 | Freezer Vertical 246l               | 1          | R\$ 1.894,00   | R\$ 1.894,00  |
| 25 | Geladeira 375 l                     | 2          | R\$ 1.804,00   | R\$ 3.608,00  |
| 26 | Liquidificador Domestico            | 2          | R\$ 129,00     | R\$ 258,00    |
| 27 | Liquidificador Industrial           | 1          | R\$ 1.610,00   | R\$ 1.610,00  |
| 28 | Mesa refeitório 10 lugares          | 10         | R\$ 1.356,00   | R\$ 13.560,00 |



|                              |  |    |     |          |     |                       |
|------------------------------|--|----|-----|----------|-----|-----------------------|
| 29                           | Mesas escritório                           | 10 | R\$ | 238,00   | R\$ | 2.380,00              |
| 30                           | Microfone sem fio                          | 4  | R\$ | 60,00    | R\$ | 240,00                |
| 31                           | Micro-ondas                                | 2  | R\$ | 399,00   | R\$ | 798,00                |
| 32                           | Ponto eletrônico                           | 1  | R\$ | 1.789,00 | R\$ | 1.789,00              |
| 33                           | Processador e Alimentos                    | 1  | R\$ | 2.996,80 | R\$ | 2.996,80              |
| 34                           | Projeto de imagens                         | 1  | R\$ | 2.300,00 | R\$ | 2.300,00              |
| 35                           | Pulverizador                               | 2  | R\$ | 150,00   | R\$ | 300,00                |
| 36                           | Relógio de Parede                          | 7  | R\$ | 33,00    | R\$ | 231,00                |
| 37                           | Ferramentas e Maquinas para obra e oficina | 1  | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 5.000,00              |
| 38                           | TV 43"                                     | 2  | R\$ | 1.799,00 | R\$ | 3.598,00              |
| 39                           | Ventilador de parede                       | 14 | R\$ | 219,36   | R\$ | 3.071,04              |
| 40                           | Aparelho de PABX                           | 1  | R\$ | 1.650,00 | R\$ | 1.650,00              |
| 41                           | Bebedouro com acessibilidade               | 4  | R\$ | 1.400,00 | R\$ | 5.600,00              |
| 42                           | Equipamentos para cantina                  | 14 | R\$ | 350,00   | R\$ | 4.900,00              |
| 43                           | Impressora                                 | 1  | R\$ | 1.800,00 | R\$ | 1.800,00              |
| 44                           | TV para monitoramento                      | 2  | R\$ | 1.799,00 | R\$ | 3.598,00              |
| 45                           | Camera para monitoramento                  | 32 | R\$ | 110,00   | R\$ | 3.520,00              |
| 46                           | aparelho de DVR                            | 2  | R\$ | 1.379,00 | R\$ | 2.758,00              |
| 47                           | Nobreak                                    | 4  | R\$ | 1.123,50 | R\$ | 4.494,00              |
| <b>TOTAL DO INVESTIMENTO</b> |  |    |     |          |     | <b>R\$ 131.690,06</b> |



O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 107/2019, Processo nº 158/2019, cujo objeto é aquisição de nobreaks para atender todas as salas de vacina do município de contagem.

Dotação Orçamentária:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE |
|--------------------|-------------------|---------------------|-------|
| 1113.1             | 10.305.0044.2197  | 449052 19 CR 1418   | 2155  |

Empresas:

| VENCEDORES                                   | VALOR          |
|--|----------------|
| ENGETRON ENG. ELETRONICOS IND. E COMERCIO04F | R\$ 284.990,00 |
| MEGA COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA-ME      | R\$ 14.500,00  |
| TOTAL:                                       | R\$ 299.490,00 |

Cleber de Faria Silva Secretário Municipal de Saúde. Em 15 de Junho de 2020.

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - P.A. Nº 011/2020/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, CNPJ/MF n.º 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: modifica o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Colaboração nº 002/2020, no tocante ao Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e Anexos constante no item 8.3 do referido Plano de Trabalho.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 15/06/2020.

Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART.32 DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Processo Administrativo | Nº 008/2019 – SMDS  |
| Ente Público Celebrante | Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  |
| OSC                     | Associação Comunitária do Bairro Bela Vista - ASCOBEV   |
| CNPJ                    | 18.261.586/0001-03  |
| Presidente:             | Joanizio Jardim de Oliveira   |
| Endereço                | Av. José Diniz e Silva, 351 – Bela Vista - Contagem, Minas Gerais   |
| Valor total do repasse  | R\$ 201.730,10 (duzentos e um mil setecentos e trinta reais e dez centavos).  |
| Origem do recurso       | Municipal   |
| Dotação Orçamentária    | 1101.08.244.0072.2234 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 201.730,10   |
| Período de vigência     | Até 30 de novembro de 2020.   |
| Objeto da parceria      | Ampliação em 30% do valor global do Termo de Fomento nº 009/2019, decorrente da Emenda nº 007/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, e prorrogação da vigência para 30 de novembro de 2020 visando a ampliação do Projeto Conexão que prevê o desenvolvimento de oficinas de artesanato, esportiva, jogos e dinâmicas e rodas de conversa para crianças com idade a partir de 6 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco social. |